DECRETO Nº. 5.682 DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Altera a Tabela de Diárias constante no Decreto nº. 4.268 de 16 de fevereiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 1.013 de 26 de junho de 1991,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Diárias constante no Decreto nº. 4.268 de 16 de fevereiro de 2005, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.013 de 26 de junho de 1991, que passará a ter os seguintes valores:

Classificação	Diária - Alimentação/Pousada
Grupo 01	R$ 550,00
Grupo 02	R$ 350,00
Grupo 03	R$ 200,00
Grupo 04	R$ 150,00
Grupo 05	R$ 100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal